



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01 **DE 6 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuí, alterando a forma como é realizada a votação nominal nas sessões do Legislativo, e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO GONÇALVES MEIRA, DENILSON MIGUEL DA SILVA MASSETTO e ADEMIR APARECIDO CASTELANI, Vereadores da Câmara Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam ao Douto Plenário o seguinte projeto de resolução.

Artigo 1.º) O artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuí passará a ter a seguinte redação, sendo extinto o parágrafo único e criados os parágrafos primeiro e segundo:

Artigo 125 – Para se praticar a votação nominal, será necessário que, algum Vereador requeira e o Plenário a admita.

Parágrafo primeiro – O requerimento verbal não admitirá votação nominal.

Parágrafo segundo – A ordem da votação nominal será definida por sorteio.

Artigo 2º) Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de ITAPUÍ

Ofício nº 221/2014

Itapuí, 18 de novembro de 2014.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos informar e solicitar de Vossa Excelência a publicação no Paço Municipal a cópia dos Decretos e Emenda da Lei Orgânica abaixo relacionados:

Decreto Legislativo nº 002/2014, Mesa da Câmara, outorga título de cidadão itapuiense ao Senhor Domingos Zanocco e dá outras providências.

Decreto Legislativo nº 003/2014, Mesa da Câmara, outorga título de cidadão itapuiense ao Sargento Roberto Ramos Junior e dá outras providências.

Emenda a Lei Orgânica nº 01/2014, Vereadores, dispõe sobre alteração da Lei Orgânica do Município de Itapuí e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


SILENE VALINI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ EDUARDO AMANTINI
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí- S. Paulo



Câmara Municipal de ITAPUÍ

RESOLUÇÃO N.º 01 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuí, alterando a forma como é realizada a votação nominal nas sessões do Legislativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1.º) O artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuí passará a ter a seguinte redação, sendo extinto o parágrafo único e criados os parágrafos primeiro e segundo:

Artigo 125 – Para se praticar a votação nominal, será necessário que, algum Vereador requeira e o Plenário a admita.

Parágrafo primeiro – O requerimento verbal não admitirá votação nominal.

Parágrafo segundo – A ordem da votação nominal será definida por sorteio.

Artigo 2º) Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de novembro de 2014.


SILENE VALINI
Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretaria